



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

matrícula
-56.307-

ficha
-01-

OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL

Jundiá, 30 de março de 1994.-

IMÓVEL:- UMA ÁREA DE TERRAS, destacada do remanescente do antigo imóvel Pinheirinho, situado no município de VINHEDO, desta comarca, designada como **GLEBA "1"**, com a área de 30.711,69 metros quadrados, sem benfeitorias, que assim se descreve:- tem início no ponto Q, situado à margem esquerda da Estrada da Boiada, sentido Vinhedo-Louveira, distante 821,76 metros da confluência da Rua Antonio Ferragut com a Estrada da Boiada, divisa com a área A, desmembrada, e gleba em questão; daí segue em direção ao ponto 1, com 141,51 metros, acompanhando o alinhamento e confrontando com a Estrada da Boiada; daí deflete à esquerda e segue até o ponto 2 com 115,92 metros em reta, confrontando com a gleba 5; daí, deflete à direita e segue até o ponto 3, com 65,52 metros em reta, confrontando com a gleba 5; daí deflete à esquerda e segue até o ponto 4, com 230,50 metros em reta, confrontando com a gleba 2; daí, deflete à esquerda e segue até o ponto 0, com 62,96 metros, em linha ligeiramente sinuosa, confrontando com a gleba 5, de Maria Ferragut e gleba 4, de Maria Ines Aparecida Ferragut; daí, deflete à esquerda e segue até o ponto P, com 36,00 metros em reta, confrontando com a área A, desmembrada, finalmente, deflete à direita e segue até o ponto Q, inicial, com 119,65 metros em reta, confrontando com a área A, desmembrada.-

CADASTRO DO INCRA:- 624.187.001.228 - área total 17,5 ha - área exp. 13,0 - área explorável 17,5 - mód. 7,6 - número de módulos 2,31- f.m.p. 7,6.-

PROPRIETÁRIOS:- LAUDO VON ZUBEN, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, RG. nº 3.481.589-SP e cic. nº 234.489.978-20, residente em Vinhedo-SP, na Praça Santana nº 173; JOSE EDGARD VON ZUBEN, avicultor, RG. nº 1.872.906-SP e cic. nº 148.590.688-15, sua mulher NAIR HELENA BERGAMO VON ZUBEN, do lar, RG. nº 10.592.327-SP e cic. nº 178.911.268-01, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes em Vinhedo-SP, à Rua Fortaleza, nº 51; LAURIVAL APPARECIDO VON ZUBEN, avicultor, RG. nº 1.872.908-SP e cic. nº 120.659.738-03, sua mulher HELENA PEROTTI VON ZUBEN, do lar, RG. nº 17.995.090-SP e cic. nº 155.844.868-33, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes em Vinhedo-SP, no Sítio Pinheirinho, Bairro do mesmo nome; IDALINA VON ZUBEN VECCHIATO, do lar, RG. nº 1.872.910-SP e cic. 155.848.168-09, seu marido ARMANDO VECCHIATO, aposentado, RG. nº 2.447.113-SP e cic. nº 107.813.408-10, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes em Vinhedo-SP, à rua João Corazzari nº 635; MARIA IVONE VON ZUBEN, brasileira, separada judicialmente, professora, RG. nº 4.739.861-SP e cic. nº 119.345.568-58, residente em Campinas-SP, à Avenida dos Esportes nº 71; e, DARCY VON ZUBEN BRACALENTE, do lar, RG. nº 8.736.208-SP e cic. nº 178.888.178-82, casada pelo regime da separação obrigatória de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, nos termos do art. 258, § único nº I, do C.C.B., com RINALDO BRACALENTE, corretor de imóveis, RG. nº 3.181.325-SP e cic. número 148.694.898-72, ambos brasileiros, residentes em Vinhedo-SP, à rua Fernando Costa nº 237.-

REGISTRO ANTERIOR:- R.1, feito em 10/01/1.988 e R.3, feito em 28/11/89, da matrícula nº 14.305.-

O OFICIAL SUBSTITUTO,

AV 1:- Em 30 de março de 1.994.-

O imóvel objeto da presente matrícula foi desmembrado do imóvel objeto da matrícula nº 14.305, deste Cartório.- O Escrevente autorizado (CARLOS FERRANTI).-

-segue no verso-

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jundiá - SP

11160-9 - AA 671382

11160-9-650001-680000-0117



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
-56.307-

ficha
-01-
verso

AV.2:- Em 30 de março de 1.994.-
Conforme registro nº 02, feito aos 10 de janeiro de 1.980 na matrícula nº 14.305, deste Cartório, consta que sobre o imóvel objeto da presente matrícula existe USUFRUTO VITALÍCIO em favor de IGNACIO NICO LAU VON ZUBEN, que também é conhecido por IGNACIO VON ZUBEN, aposentado RG. nº 1.422.615-SP e sua mulher MARIA CARBONARI VON ZUBEN, do lar, RG. nº 9.436.526-SP, ambos brasileiros, c/c. comum nº 107.810.728-91, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes na Praça Santana nº 173, em Vinhedo-SP, conforme escritura datada de 28 de dezembro de 1.979, de notas do 3º Tabelionato local, livro 91 - fls. 80. Ato isento de selos e emolumentos.- O Escrevente autorizado, ---
(LUIZ CARLOS FERRANTI).-

E.3:- Em 02 de maio de 1.994.-
Pela escritura datada de 18 de abril de 1.994, de notas do Tabelionato de Louveira, livro nº85, fls. 340/347, os nu-proprietários LAU DO VON ZUBEN; JOSE EDGARD VON ZUBEN e sua mulher NAIR HELENA BERGAMO VON ZUBEN; LAURIVAL APPARECIDO VON ZUBEN e sua mulher HELENA PEROTTI VON ZUBEN; IDALINA VON ZUBEN VECCHIATO e seu marido ARMANDO VECCHIATO, DARCY VON ZUBEN BRACALENTE assistida de s/m. RINALDO BRACALENTE, retro qualificados, transmitiram a título de PERMUTA uma parte ideal correspondente a 5/6 da sua propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, à MARIA IVONE VON ZUBEN, brasileira, separada judicialmente, professora, RG. nº 4.739.861-SSP-SP, CPF. nº119.345.568-58, residente e domiciliada em -- Campinas, deste Estado, na Avenida dos Esportes, nº71, atribuindo o valor de CR\$1.500.000,00, com valor venal atualizado em 25 de abril de 1.994 de CR\$1.109.802,00 para a totalidade de uma área de 17,5 has.. O Escrevente Autorizado, ---
(PAULO CEZAR PIRES DE CASTRO).-

AV.4:- Em 02 de maio de 1.994.-
Conforme registro nº4 feito nesta data na matrícula nº56.311 -- deste Cartório, consta que o imóvel desta foi BENEFICIADO com uma servidão de passagem com a área de 5.993,5 metros quadrados, devidamente descrita e caracterizada no registro acima citado. Ato isento de selos e emolumentos. O Escrevente Autorizado, ---
(PAULO CEZAR PIRES DE CASTRO).-

AV.5:- Em 03 de junho de 1.997.-
Pela certidão fornecida aos 06 de maio de 1.997, pela Prefeitura Municipal de Vinhedo, consta que com a abertura da RUA MUNICIPAL ao imóvel confrontante com o imóvel objeto desta matrícula, o mesmo passou a confrontar-se do ponto 04 ao ponto 0, na extensão de 2,96 metros, com a referida via pública.- O Escrevente autorizado, ---
(LUIZ CARLOS FERRANTI).-

AV.6:- Em 03 de junho de 1.997.-
Pela certidão supra citada, consta que os lotes ns. 1-1, com 1.000,00 ms2.; 1-2, com 1.000,00 ms2.; 1-3, com 1.000,00 ms2.; 1-4, com 1.500,00 ms2. e 1-5, com 1.500,00 ms2., a serem desmembrados do imóvel objeto da presente matrícula, foram transformados de imóvel rural para imóvel urbano do município de Vinhedo.- O Escrevente autorizado, ---
(LUIZ CARLOS FERRANTI).-

AV.7:- Em 03 de junho de 1.997.-
Pela certidão supra citada, memorial descritivo e planta, ambos aprovados pela mesma municipalidade aos 11 de abril de 1.997, cuja planta será arquivada em Cartório, consta que do imóvel objeto da ---

-segue às fls. 2-



1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

matrícula -56.307-

ficha -02-

OSMAR PEREIRA DA SILVA OFICIAL

Jundiá, 03 de junho de 1997.-

(CONTINUAÇÃO DA AVERBAÇÃO Nº 07) objeto da presente matrícula, foi -- DESMEMBRADO um terreno designado como LOTE 1-1, com a área de 1.000,00 metros quadrados, o qual passou a ser objeto da matrícula nº 61.695, desta Serventia.- O Escrevente autoriza do, Luiz Carlos Ferranti (LUIZ CARLOS FERRANTI)..-

AV.08:- Em 03 de junho de 1.997.- Pela certidão, memorial descritivo e planta retro citados, -- consta que do imóvel objeto da presente matrícula foi DESMEMBRADO um terreno designado como LOTE 1-2, com a área de 1.000,00 metros quadrados, o qual passou a ser objeto da matrícula nº 61.696, desta Serventia.- O Escrevente autorizado, Luiz Carlos Ferranti (LUIZ CARLOS FERRANTI)..-

AV.09:- Em 03 de junho de 1.997.- Pela certidão, memorial descritivo e planta retro citados, -- consta que do imóvel objeto da presente matrícula foi DESMEMBRADO um terreno designado como LOTE 1-3, com a área de 1.000,00 metros quadrados, o qual passou a ser objeto da matrícula nº 61.697, desta Serventia.- O Escrevente autorizado, Luiz Carlos Ferranti (LUIZ CARLOS FERRANTI)..-

AV.10:- Em 03 de junho de 1.997.- Pela certidão, memorial descritivo e planta retro citados, -- consta que do imóvel objeto da presente matrícula, foi DESMEMBRADO um terreno designado como LOTE 1-4, com a área de 1.500,00 metros quadrados, o qual passou a ser objeto da matrícula nº 61.698, desta Serventia.- O Escrevente autorizado, Luiz Carlos Ferranti (LUIZ CARLOS FERRANTI)..-

AV.11:- Em 03 de junho de 1.997.- Pela certidão, memorial descritivo e planta retro citados, -- consta que do imóvel objeto da presente matrícula, foi DESMEMBRADO um terreno designado como LOTE 1-5, com a área de 1.500,00 metros quadrados, o qual passou a ser objeto da matrícula nº 61.699, desta Serventia.- O Escrevente autorizado, Luiz Carlos Ferranti (LUIZ CARLOS FERRANTI)..-

AV.12:- Em 03 de junho de 1.997.- Pela certidão, memorial descritivo e planta retro citados, e tendo em vista os desmembramentos constantes das averbações ns.07; 08; 09, 10 e 11 desta matrícula, consta que o imóvel dela objeto passou a ter o seguinte REMANESCENTE:- inicia-se no ponto Q-2, situado na lateral esquerda da Estrada da Boiada de quem da Rua Antonio Ferragut-entra na referida à 861,76 metros do referido cruzamento; daí parte -- por 21,51 metros confrontando com a Estrada da Boiada até o ponto Q-3 -- daí deflete à esquerda por 49,84 metros confrontando com o lote 1-3, -- até o ponto Q-10; daí deflete à direita por 79,76 metros confrontando com os lotes 1-3, 1-4, e 1-5 até o ponto Q-7; daí deflete à direita -- por 60,27 metros confrontando com o lote 1-5 até o ponto Q-6; daí -- deflete à esquerda por 7,08 metros confrontando com a Estrada da Boia da até o ponto 1; daí deflete à esquerda por 115,92 metros confrontando com a gleba 5 até o ponto 2; daí deflete à direita por 65,52 metros em reta confrontando com a gleba 5 até o ponto 3; daí deflete à esquerda em reta por 230,50 metros confrontando com a gleba 2 até o ponto 4; daí deflete à esquerda por um alinhamento ligeiramente sinuoso de 62,96 metros confrontando com a Rua Municipal até o ponto Q; -- daí deflete à esquerda por 36,00 metros confrontando com a gleba A, -- (desmembrada) até o ponto P; daí deflete à direita por 62,65 metros -- confrontando com a gleba A (desmembrada) até o ponto Q-14; daí deflete à esquerda por 22,78 metros confrontando com os lotes 1-1 e 1-2 -- até o ponto Q-12; daí deflete à direita por 36,41 metros confrontando com o lote 1-2 até o ponto Q-11; daí deflete à direita por 29,91 --

-segue no verso-

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Jundiá - SP

11160-9 - AA 671383

11160-9-650001-680000-0117



LIVRO No 2 - REGISTRO GERAL

matrícula -56.307- ficha -02- verso

metros confrontando com o lote 1-2 até o ponto Q-2 inicial.- O Escrevente autorizado *[assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

AV.13:- Em 26 de novembro de 1.999.-

Pela certidão de óbito termo nº 5.106 - fls. 89vº - livro C-22 fornecida aos 23 de setembro de 1.999, pelo Cartório do Registro Civil de Vinhedo-SP, prenotada sob nº 163.863, consta que em virtude do falecimento da usufrutuária MARIA CARBONARI VON ZUBEN, ocorrido aos 18 de junho de 1.999, foi autorizado o cancelamento parcial do usufruto objeto da averbação nº 02 desta matrícula, ficando em consequência **CANCELA DO PARCIALMENTE** o referido usufruto, tão somente em referência a -- usufrutuária falecida.- O Escrevente autorizado *[assinatura]* (LUIZ -- CARLOS FERRANTI).-

R.14:- Em 26 de novembro de 1.999.-

Pela escritura datada de 26 de outubro de 1.999, de notas do -- Tabelionato de Louveira-SP, livro nº 113 - fls. 335/338, prenotada sob nº 163.863, a proprietária MARIA IVONE VON ZUBEN, já qualificada, -- transmitiu por **VENDA**, a metade ideal do imóvel objeto da presente matrícula, à COOPERATIVA HABITACIONAL RENASCER DE VINHEDO, com sede em Vinhedo-SP, à Rua Aquarela do Brasil nº 231, Vila Pompéia, inscrita no CNPJ sob nº 02.350.799/0001-08, pelo valor de R\$138.000,00, com valor venal atualizado para o corrente ano, para 17,5 ha., de R\$220.000,00.- O Escrevente autorizado *[assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

R.15:- Em 26 de novembro de 1.999.-

Pela escritura supra citada, a nú-proprietária MARIA IVONE VON-ZUBEN, já qualificada, transmitiram por **VENDA**, a metade ideal da nua - propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, à COOPERATIVA HABI TACIONAL RENASCER DE VINHEDO, com sede em Vinhedo-SP, à Rua Aquarela - do Brasil nº 231, Vila Pompéia, inscrita no CNPJ nº 02.250.799/0001-08 pelo valor de R\$92.000,00, com valor venal atualizado para o corrente ano de R\$ - 220.000,00, para uma área de 17,5 ha.- O Escrevente autorizado *[assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

R.16:- Em 26 de novembro de 1.999.-

Pela escritura supra citada, o usufrutuário IGNACIO NICOLAU VON ZUBEN, que também é conhecido por IGNACIO VON ZUBEN, brasileiro, viúvo aposentado, RG. nº 1.422.615-SP e cic. nº 107.810.728-91, residente em Vinhedo, desta comarca, na Praça Santana nº 173, transmitiu por **VENDA**, - a metade ideal do usufruto vitalício do imóvel objeto da presente ma - trícula, à COOPERATIVA HABITACIONAL RENASCER DE VINHEDO, com sede em Vinhedo-SP, à Rua Aquarela do Brasil nº 231, Vila Pompéia, inscrita no CNPJ. sob nº 02.250.799/0001-08, pelo valor de R\$46.000,00, com valor venal atualizado para o corrente ano para uma área de 17,5 ha., de R\$ 220.000,00.- O Escrevente autorizado *[assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRAN - TI).-

Av.17- Em 1º de Março de 2002.

Pela certidão expedida em treze (13) de dezembro de dois mil e um (2001), pela Prefeitura Municipal de Vinhedo, Prenotada nesta Serventia, em primeiro (1º) de fevereiro de dois mil e dois (2002), sob n.º 185 320, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi **TRANSFORMADO** de imóvel rural em imóvel urbano da cidade e município de Vinhedo, desta comarca, conforme Lei Municipal n.º 935/79 de setembro de 1979, estando atualmente **CADASTRADO** sob n.º 04.380.006, naquela Municipalidade. A Escrevente Autorizada *[assinatura]* (ERIKA TERESA PEREIRA BROLO).

- segue às fls. 03 -



1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

EDGARD ÂNGELO FATTORI PREPOSTO DESIGNADO

matrícula 56.307

ficha 03

Jundiaí, 1º de Março de 2002

Av.18 - Em 1º de Março de 2002.

Pelo Memorial Descritivo e Planta que fica arquivada nesta Serventia, ambos aprovados pela Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos seis (06) de setembro de dois mil (2000), conforme Prot. 8411/99, Prenotados nesta Serventia, em primeiro (1º) de fevereiro de dois mil e dois (2002), sob n.º 185.320, consta que o remanescente do imóvel objeto da presente matrícula, devidamente descrito e caracterizado na Averbacia n.º 12 da mesma, encerra uma área de 24.711,69 metros quadrados. A Escrevente Autorizada (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

R.19 - Em 1º de Março de 2002.

Pelo requerimento firmado na cidade de Vinhedo, deste Estado, aos onze (11) de janeiro de dois mil e dois (2002), Prenotado nesta Serventia, em primeiro (1º) de fevereiro de dois mil e dois (2002), sob n.º 185.320, a proprietária COOPERATIVA HABITACIONAL RENASCER DE VINHEDO, com sede na cidade de Vinhedo, deste Estado, na Rua Aquarela do Brasil n.º 231, Vila Pompeia, inscrita no CNPJ, sob n.º 02.250.799/0001-08, depositou nesta Serventia, Memorial Descritivo e demais documentos exigidos pela Lei n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979, Artigo 18, I a VI, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Vinhedo, através do Decreto n.º 111 de seis (06) de outubro de dois mil (2000) e reprovado pelo Decreto n.º 91 de vinte e oito (28) de agosto de dois mil e um (2001), de conformidade com o Prot. n.º 8411/99, com Certificado da GRAPROHAB n.º 242/2000, fornecido em treze (13) de junho de dois mil (2000) pela Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo e aprovação dos demais órgãos competentes, constantes da documentação arquivada junto aos autos próprio do loteamento de uso residencial, ao qual denominou "Vila Renascer", ficando assim constituído: uma área de 15.757,93m² iguais a 63,77% do terreno, destinada aos lotes, em número de trinta e seis (36), com respectivas Quadras, assim distribuídos: QUADRA "A" com dezoito (18) lotes, numerados de um (01) a dezoito (18), QUADRA "B" com dez (10) lotes, numerados de um (01) a dez (10) e QUADRA "C" com oito (08) lotes, numerados de um (01) a oito (08); uma área de 8.953,76m² iguais a 36,23% do terreno, destinada as ÁREAS PÚBLICAS, assim distribuídas: 4.416,40m² iguais a 17,87% do terreno, destinada ao SISTEMA VIÁRIO, constituído pela RUA "A" com 1.462,20m², RUA "B" com 1.301,79m² e RUA "C" com 1.652,41m²; 2.708,14m² iguais a 10,96% do terreno, destinada ao SISTEMA DE LAZER, constituído pelo SISTEMA DE LAZER "1" com 2.486,15m² e SISTEMA DE LAZER "2" com 221,99m²; e 1.829,22m² iguais a 7,40% do terreno, destinada a ÁREA INSTITUCIONAL, constituído pela ÁREA INSTITUCIONAL "1" com 1.097,90m² e ÁREA INSTITUCIONAL "2" com 731,32m². A execução das obras de infra-estrutura urbana do referido loteamento estão garantidas pela escritura de hipoteca datada de dezessete (17) de setembro de dois mil e um (2001), de Notas do Tabelionato de Vinhedo, deste Estado, Livro n.º 140, folhas 017, registrada sob n.º 1 nas Matrículas n.ºs 76.442 a 76.447 e 76.451 e sob n.º 2 nas Matrículas n.ºs 76.448 a 76.450, desta Serventia. As Áreas Públicas tiveram seu domínio transmitido à Municipalidade de Vinhedo, através do Registro n.º 1, feitos nas Matrículas n.ºs 76.435 a 76.437, 76.439 a 76.441 e Registro n.º 2, feito na Matrícula n.º 76.438 desta Serventia. Os Lotes que compõem o referido loteamento, assim se designam:

QUADRA "A"

LOTE N.º 01 - MATR. N.º _____	LOTE N.º 02 - MATR. N.º 76.442
LOTE N.º 03 - MATR. N.º 77.267	LOTE N.º 04 - MATR. N.º _____
LOTE N.º 05 - MATR. N.º 77.268	LOTE N.º 06 - MATR. N.º 76.824
LOTE N.º 07 - MATR. N.º 85.573	LOTE N.º 08 - MATR. N.º 76.443
LOTE N.º 09 - MATR. N.º 77.106	LOTE N.º 10 - MATR. N.º 76.444
LOTE N.º 11 - MATR. N.º 96.886	LOTE N.º 12 - MATR. N.º _____
LOTE N.º 13 - MATR. N.º 76.445	LOTE N.º 14 - MATR. N.º _____
LOTE N.º 15 - MATR. N.º 76.446	LOTE N.º 16 - MATR. N.º 77.768
LOTE N.º 17 - MATR. N.º 76.447	LOTE N.º 18 - MATR. N.º _____

- segue no verso -



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matricula
58.307

ficha
03
verso

QUADRA "B"


LOTE N.º 01 - MATR. N.º <u>76.448</u>	LOTE N.º 02 - MATR. N.º <u>76.449</u>
LOTE N.º 03 - MATR. N.º _____	LOTE N.º 04 - MATR. N.º _____
LOTE N.º 05 - MATR. N.º _____	LOTE N.º 06 - MATR. N.º _____
LOTE N.º 07 - MATR. N.º <u>78.065</u>	LOTE N.º 08 - MATR. N.º <u>76.450</u>
LOTE N.º 09 - MATR. N.º _____	X LOTE N.º 10 - MATR. N.º _____

QUADRA "C"

LOTE N.º 01 - MATR. N.º <u>78.069</u>	LOTE N.º 02 - MATR. N.º <u>94.964</u>
LOTE N.º 03 - MATR. N.º <u>76.451</u>	LOTE N.º 04 - MATR. N.º <u>85.275</u>
LOTE N.º 05 - MATR. N.º <u>77.896</u>	LOTE N.º 06 - MATR. N.º <u>79.961</u>
LOTE N.º 07 - MATR. N.º <u>87.846</u>	LOTE N.º 08 - MATR. N.º _____

A Escrevente Autorizada  (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.20 - Em 20 de junho de 2007.

O imóvel objeto desta Matrícula, atualmente situa-se em base territorial **PERTENCENTE** a **Comarca de Vinhedo**, em virtude de sua instalação ocorrida em vinte e quatro (24) de janeiro de dois mil e cinco (2005). Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Eduardo Nalini Martins e digitado por Renata Rasielli. A Escrevente Autorizada  (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

CERTIFICO nada mais haver na matrícula nº **56.307** aqui reproduzida, tal qual consta do original, nos termos do Artigo 19 § 1º da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1.973. **CERTIFICO** mais, que revendo em Cartório a planta arquivada junto ao Memorial de loteamento denominado "**VILA RENASCER**", situado na comarca de Vinhedo, deste Estado, de propriedade de **COOPERATIVA HABITACIONAL RENASCER DE VINHEDO**, dela consta: o **Lote nº 10** da **Quadra "B"**, com a **área de 6.831,47 metros quadrados**, que assim se descreve: mede 12,00 metros de frente para a Rua "B"; 80,37 metros mais 17,79 metros mais 18,90 metros mais 18,33 metros à direita de quem do lote olha para a Rua "B"; confrontando com os lotes nºs. 01 ao 08 da Quadra "C", Área Institucional 1, Gleba A (desmembrada); 25,00 metros mais 119,62 metros à esquerda, confrontando com o lote nº 09 da Quadra "B" e a Gleba 2 e 34,24 metros mais 27,11 metros nos fundos confrontando com a Área Institucional 2. Existindo neste lote uma Faixa Não Edificante de 2,00 metros de largura e 2,00 metros de comprimento no canto esquerdo do lote, para fins de passagem de águas pluviais e afastamento de esgotos sanitários e, ainda, uma faixa de viela sanitária de 3,00 metros de largura cortando transversalmente o lote para proteção da adutora existente. **CERTIFICO** mais, que conforme buscas nos livros existentes nesta Serventia, até 16/03/2017 (de acordo com a autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente, extraída do Processo nº 28/05), que a não ser a **FAIXA NÃO EDIFICANTE** e a **FAIXA DE VIELA SANITÁRIA**, aqui certificadas, revendo no mesmo Cartório os livros nele existentes, não encontrei quaisquer outros ônus reais, legais ou convencionais, que possam afetar a posse e domínio praticados por ou contra **COOPERATIVA HABITACIONAL RENASCER DE VINHEDO**, gravando o **Lote nº 10** da **Quadra "B"**, do Loteamento denominado "**VILA RENASCER**", situado na comarca de Vinhedo, deste Estado, integrante do Imóvel objeto da Matrícula nº **56.307**, aqui certificada, assim como não consta que o tenha alienado a qualquer título **CERTIFICO** mais e finalmente, que o Imóvel desta Certidão, em 13 de novembro de 2009, inclusive, passou a pertencer a Circunscrição do **Registro de Imóveis da cidade e comarca de Vinhedo**, deste Estado. **O REFERIDO** é verdade e dou fé.

Jundiaí, quinta-feira, 23 de março de 2017.

EMOLUMENTOS:	R\$ 29,93
ESTADO:	R\$ 8,51
IPESP:	R\$ 4,39
REG. CIVIL:	R\$ 1,58
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 2,05
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 0,89
MIN. PÚBLICO:	R\$ 1,44
TOTAL:	RS 48,79
PROTOCOLO Nº 762306	

- () Maria Augusta Galvão
 - () Mariana de Oliveira Cirineu Ferreira
 - Franciele Lopes de Moraes
- ESCREVENTES AUTORIZADAS**

